

O DÉFICIT DE CAPITAL SOCIAL E A QUESTÃO DOS INDÍGENAS EM DOURADOS (MS)

Fabio Anibal Goiris¹

Resumo: Este artigo examina a presença do conceito de capital social inserido dentro da Sociologia e da Ciência Política e sua relação específica com a questão dos indígenas da região de Dourados (MS). Pretende explorar alguns aspectos dessa dinâmica social que ocorre em territórios étnicos determinados. A tese principal é a de que na vida social daquelas parcialidades indígenas haveria um enorme déficit de capital social o que levaria a um aguçamento da qualidade de vida dos indígenas e a uma demorada solução para os problemas sociais, econômicos, políticos, jurídicos e antropológicos certamente visíveis ao observador social.

Palavras-chave: Socialização, Capital Social, Questão indígena.

Abstract: This article examines the presence of the concept of social capital inserted into Sociology and Political Science and its relation to the issue of Indians of Dourados (MS). It intends to explore some aspects of social dynamics that occurs in certain ethnical territories. The main thesis is that the social life of those indigenous biases there would be a social capital deficit which would lead to a deterioration of the quality life of indigenous and time-consuming solution to the social, economic, political, juridical, problems certainly visible to social observer.

Key-words: Socialization, Social Capital, Indigenous questions

Introdução

Embora o uso do conceito de capital social seja muito difundido e demasiadamente utilizado em várias áreas do conhecimento ainda apresenta grande interesse e aplicação na Sociologia e na Ciência Política. Existe uma interpretação que predomina no mundo contemporâneo: quanto maior a ‘democratização social’ maior será o ‘capital social’ incorporado na sociedade como um todo. O que se pretende neste artigo é apresentar o conceito de que a inter-relação entre as pessoas e especialmente a participação em grupos sociais interativos (socialização) nem sempre produzem consequências positivas para toda a sociedade; podem, ao contrário, originar um viés negativo para determinados setores ou comunidades. Desafortunadamente a ausência de capital social é uma realidade patente em algumas sociedades, como a dos indígenas. Émile Durkheim, por exemplo, defendia o conceito de que a verdadeira ‘vida comunitária’ ou em grupo (gregarismo) é um antídoto para elementos negativos como a anomia e a autodestruição, enquanto que a ausência desta forma de existência comunitária pode ser uma permanente ameaça dentro do tecido social. O conceito de sociabilidade é, pois, essencial e representa o componente fundamental da democracia visando soluções que não são necessariamente econômicas, mas, enveredam

¹ O autor é professor da Uepg, Bacharel em Direito e Mestre em Ciência Política (UFRGS) e autor de livros como *Descubriendo la Frontera* (Editora Impag, 2000) e *Autoritarismo e Democracia no Paraguai contemporâneo* (Editora da UFPR, Curitiba), 2001.

também para uma vertente mais ‘espiritualizada’ na solução dos problemas sociais. Marx, por seu lado, já diferenciava a relação entre uma ‘*classe em si*’ atomizada (neste trabalho inclui-se a “classe indígena”) e uma ‘*classe para si*’ mobilizada e eficaz e cujo exemplo seria o componente étnico branco.

Uma das aplicações da ‘tese do capital social’, ou mais propriamente do ‘déficit de capital social’, se relaciona à existência de problemas socioculturais de tipo dicotômico (‘brancos em oposição a índios’) que vem ocorrendo nas comunidades indígenas de Dourados, Mato Grosso do Sul. Nesta região, membros das parcialidades dos Guaranis, Kaiowas e Terenas, que vivem em situações de grande precariedade, parecem não contarem integralmente com o ‘apoio externo’ ou ‘apoio da sociedade’ (caracterizando uma forma de déficit de capital social). Rocha (1994) assinala que a questão dos indígenas é um tema que envolve a ausência de *relativização* e de conhecimento do ‘outro’, ou seja, claramente se refere a um etnocentrismo bastante exacerbado onde inexiste a capacidade de explicar o ‘outro’ (o indígena) desde uma perspectiva igualitária e/ou democrática. Este texto pretende apontar a ausência de uma adequada interpretação da realidade desta região geográfica.

Discussão

Dentre as várias definições de capital social uma das mais objetivas foi dada por Pierre Bourdieu. O autor estabeleceu que: capital social deve ser entendido como o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de inter-conhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis (BOURDIEU, 2008, p. 67).

Em outros termos, capital social diz respeito, sobretudo, à presença ativa de redes, de organizações civis, de espírito gregário e ainda de confiança compartilhada entre as pessoas, que poderiam (ou deveriam) emergir a partir da própria interação social. Autores norte-americanos como Lyda Judson Hanifan já no ano de 1916 (SMITH, 2009), desenvolveram a idéia de que *capital social* implica em comportamentos sociais onde...

...as coisas intangíveis (espirituais?) são muito importantes para o cotidiano das pessoas: boa vontade, amizade, solidariedade, interação social entre os indivíduos e as famílias que compõem uma unidade social... Quando uma pessoa entra em contato com o seu vizinho, e estes com outros vizinhos, haverá uma **acumulação de capital social**,

que pode imediatamente satisfazer suas necessidades sociais e que podem ostentar uma potencialidade social suficiente para a melhoria substancial da comunidade, para as condições de vida de toda a comunidade. A comunidade como um todo se beneficiará pela cooperação de todas as suas partes, enquanto que o indivíduo vai encontrar nas suas associações as vantagens da ajuda, da solidariedade... bem como seu vizinho no clube. (p. 2)

Putnam (2000) assinala que o denominado ‘capital social’ se refere às conexões entre indivíduos sob a forma de “redes sociais” (em seu sentido antigo) e principalmente às normas de reciprocidade e probidade que surgem deles. Assim, capital social se relaciona em forma profunda com as ‘virtudes cívicas’ dos cidadãos. O capital social será muito mais poderoso quando sua rede de relações recíprocas for baseada nas virtudes cívicas. Não obstante, uma sociedade de muitos indivíduos virtuosos (‘virtudes cívicas’ em alta), mas vivendo deliberadamente em forma “isolada”, não é necessariamente rica em ‘capital social’.

Uma última definição importante de capital social é dada por Coleman (1994). Capital social é definido por sua função. Não é uma entidade única, mas uma variedade de entidades diferentes, dentro da Sociedade. As entidades que formam o capital social apresentam duas características em comum: 1) todas consistem em algum aspecto de uma ‘estrutura social’ (não individual) e 2) todas *facilitam* certas ações dos indivíduos (como a promoção de obras solidárias) inseridas dentro da estrutura da sociedade.

Como assinala Fernández (2012), para a sociologia o capital social mede a *sociabilidade* de um conjunto humano. Mede também os aspectos que permitem que prospere a colaboração e o uso, por parte dos atores individuais, das oportunidades que surgem nestas relações sociais. A sociabilidade é entendida também como a capacidade de realizar um trabalho em conjunto visando colaborar na realização da ação coletiva. Nos últimos anos emergiram três fontes principais do capital social: confiança mútua, normas eficazes e redes sociais. O que se busca com o aumento do capital social é justamente a ampliação das oportunidades para a realização da ação coletiva e do bem-estar do grupo.

Existiria, pois, na cidade de Dourados (MS), uma incongruência entre a presença de parcialidades indígenas em estado de sobrevivência precária (privadas, pois, de capital social) e, por outro, uma ‘sociedade branca’ em franco progresso material e social o que demonstra uma clara defasagem quanto à distribuição de capital social, inclusive em comparação a outras regiões do Brasil também acometidas pelo mesmo problema indígena. Existe uma corrente que tenta explicar esta defasagem a uma ausência de ação afirmativa por parte do Estado; contudo, o aumento do capital social não se dá apenas (e nem sequer

fundamentalmente) por uma ação do Estado, mas, por uma cooperação benévola e desprendida de todas as partes constituintes da sociedade, particularmente para com os mais fracos e necessitados.

Objetivamente, o que se observa na sociedade de Dourados, é um exemplo típico da persistência de problemas socioculturais de tipo antropológico e dicotômico – brancos em oposição a índios - em pleno século XXI. Este fenômeno certamente lastimável é observado a pesar da existência (mesmo que teórica) do conceito de *desterritorialização* – (CANCLINI, 2006), como motor de expansão da modernidade e até da ‘democracia como valor universal’ (COUTINHO, 1998). A *desterritorialização* para Canclini seria então positiva e democratizadora. A característica fundamental – e positiva-, segundo Canclini – é que a *desterritorialização* seria um antípoda da interpretação dicotômica e sectária branco *versus* indígena, seja no âmbito temporal, espacial, simbólico, etc. Mediante este processo “democrático” de *desterritorialização* ocorreria a circulação (ampliação ou amplificação) de formas culturais numa perspectiva transnacional, isto é, livre de fronteiras geográficas, étnicas, políticas. Além disso, mediante a *desterritorialização* se formariam também novas identidades e novas esferas políticas e sociais. Mas, nem sempre a *desterritorialização* funciona tão adequadamente em territórios indígenas como tem sido exposto por Canclini. Esta assertiva pode ser corroborada pelo aumento da miséria, da exploração econômica, da violência e da insegurança por falta de delimitação dos territórios indígenas e até dos casos de suicídio que são uma constante nestas comunidades autóctones.

Observa-se nesta região do Brasil que os membros das parcialidades dos Guaranis, Kaiowas e Terenas, parecem não contar integralmente com o que poderia ser chamado de ‘apoio externo’ ou ‘apoio da sociedade’ (resultando numa flagrante manifestação de déficit de capital social). Isto se traduz na existência de uma alteridade (o respeito e consideração pelo outro) apenas formal, mas que não chega à plenitude da práxis democrática (capital social elevado) para produzir uma verdadeira democratização social. Este déficit de capital social encontraria sua genealogia não no Estado, como muitos defendem, mas, na própria Sociedade Civil – numa forma de etnocentrismo ligado ao elemento social branco.

Contudo, na genealogia deste déficit de capital social o Estado não poderia ficar isento de culpa, visto que historicamente mostrou-se ineficiente no aprimoramento de *políticas públicas* relacionadas à questão étnica. O Estado deve ter como princípio inadiável o cumprimento da Constituição. Afinal, a Constituição do Brasil, de 1988, assegurou aos povos

indígenas o respeito à sua organização social, seus costumes, línguas, crenças e tradições, e reconheceu o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam.

A situação destes indígenas originou um *Relatório* divulgado pela Anistia Internacional em 2011 intitulado “*Sacrificando Direitos em Nome do Progresso: povos indígenas ameaçados nas Américas*”, que mostrou a situação social dos Guaranis e Kaiowás do Mato Grosso do Sul como uma das piores do continente. Ao mesmo tempo, a revista alemã “Deutsche Welle” em sua edição digital assinalou que os indígenas no Mato Grosso do Sul estão envolvidos em constantes conflitos com latifundiários e agricultores locais. Após sofrer com violência, assassinatos e discriminação e esperar pela demarcação de suas terras durante décadas, a comunidade – formada por cerca de 30 mil índios – parece ter começado a reivindicar seus direitos. Segundo a revista alemã: a demarcação de terras é impedida por bloqueios judiciais e pela poderosa influência dos produtores. (<http://www.dw.com/pt/situa%C3%A7%C3%A3o-dos-%C3%ADndios-brasileiros-%C3%A9-cr%C3%ADtica-tamb%C3%A9m-fora-da-amaz%C3%B4nia/a-15304260>).

Desde outro ponto de vista, considerando o dilema daquelas parcialidades étnicas, percebe-se também a ausência de uma adequada interpretação ontológica e antropológica da realidade. Assim, através da via ontológica (própria da tradição cristã e do jusnaturalismo), pode-se conhecer uma realidade específica entre outras existentes, que é a de ser pessoa (uma expressão da dignidade). A dignidade não dependeria então de fatores externos ao ser humano (o Estado e as instituições, por exemplo), nem sequer do exercício de faculdades intelectuais ou morais. A dignidade humana não está condicionada e não se sujeita às convenções jurídico-sociais. Diante disto, um setor predominante do elemento branco intelectualizado ou ‘pseudo-intelectualizado’ interpretaria o tema da etnia e da cultura indígena de uma maneira sectária, indigna e anti-ontológica o que estaria afetando negativamente o entendimento e a compreensão do problema por parte da sociedade como um todo (agravado inclusive em razão dos já intrincados enigmas e dificuldades próprias do hibridismo e da miscigenação) o que resulta em discursos sectários e generalizados como: ‘índio é preguiçoso’; ‘índio é indolente’, ‘índio é bêbado’.

Somado a tudo isto uma análise pragmática revelaria também um quadro onde estas comunidades indígenas não contariam ainda com o usufruto pleno das políticas públicas específicas do Estado (Sociedade Política). O resultado final do déficit de capital social (originado na vertente ontológica da Sociedade Civil e projetada na Sociedade Política – no Estado) é a presença de parcialidades indígenas completamente fragilizadas e que vivem

temerosas dentro das suas próprias casas face ao avanço vertiginoso da pobreza, da indiferença, da violência, dos vícios e das enfermidades; elementos estes muitas vezes impostos pelo setor branco – como a própria exploração econômica.

Ainda sobre esta questão que envolve a cidade de Dourados (MS) verifica-se que no meio da festejada globalização (que prometeu trazer cooperação social e inter-relação ativa) persiste um evidente déficit de capital social. Nesse sentido Baquero (2001) escreve com toda clareza:

Constata-se, por exemplo, que ao mesmo tempo em que o processo de globalização integra os países, internamente tem gerado elevados índices de fragmentação social e cultural. Além do que, inclui cidadãos com determinadas habilidades e exclui a grande maioria da população, dada a sua carência de conhecimento específico e atualizado. O resultado desse descompasso é visível e se manifesta na fragilização dos laços comunitários e na individualização das relações sociais, em que predominam os valores particularistas em detrimento do bem estar coletivo. (p. 19).

O déficit de capital social significa também que não existe uma relação igualitária (e que caminhe a passos juntos) entre o ‘funcionamento formal da democracia’ (como a democracia eleitoral, por exemplo) e a ‘democratização real da sociedade’, seja ela definida em termos de igualdade, participação, solidariedade social ou expansão de direitos individuais e coletivos. Conclui-se que a mera existência de um sistema democrático, típico das sociedades capitalistas e poliárquicas, não se constitui, por si só, numa garantia de que os atores e suas práticas políticas serão igualmente democráticas.

Desde outro ponto de vista, poder-se-ia qualificar a questão dos indígenas de Dourados (MS) como uma situação específica onde existe um marcado *etnocentrismo*, profundamente negativo, pois, o ‘outro’ (o indígena) é visto essencialmente como atrasado, ou seja, baseado numa interpretação nada *relativizadora* na forma de pensar a diferença. Rocha (1994) escreveu a respeito:

“Etnocentrismo é uma visão de mundo onde o nosso próprio grupo é tomado como centro de tudo e todos os outros são pensados e sentidos através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é a existência. No plano intelectual, pode ser visto como a dificuldade de pensarmos a diferença; no plano afetivo, como sentimento de estranheza, medo, hostilidade, etc.” (p.7).

Nesse contexto, o sociólogo alemão Norbert Elias (1994) no seu clássico livro ‘A Sociedade dos Indivíduos’ assinala que:

“A relação entre os indivíduos e a sociedade é uma coisa singular. Não encontra analogia em nenhuma outra esfera da existência. Não se compreende uma melodia examinando-se cada uma de suas notas, separadamente sem relação com as demais. Também sua estrutura não é outra coisa senão a das relações *entre* as diferentes notas. Para sua compreensão é necessário desistir de pensar em termos de substâncias isoladas únicas e começar a pensar em termos de relações e funções. Nosso pensamento só ficará plenamente instrumentado para compreender essa experiência social depois de fazermos essa troca” (p. 25).

Uma das soluções, de médio ou longo prazo, para estas complexas e adversas circunstâncias sócio-étnico-culturais reside em que os espaços territoriais (e políticos) dos Estados e das nações iniciem um autêntico processo de mudança; uma ‘nova articulação’ a partir de processos políticos, culturais e sociais de caráter democrático e liderados por setores populares. Estes setores populares, inseridos na Sociedade Civil, são os atores centrais de uma mobilização de tipo contra-hegemônica (GRAMSCI, 1971) que teria por objetivo o início da emancipação daquelas comunidades indígenas. Não é uma tarefa fácil visto que as comunidades indígenas estão incrustadas, por um lado, na face mais obscura da desterritorialización (CANCLINI, 2006) e, por outro, na vertente triunfalista da globalização (FUKUYAMA, 1992), que proclama o fim da história e o sucesso definitivo do liberalismo e ainda a incapacidade de qualquer outro sistema de suplantá-lo.

As pesquisas sociais e políticas, que envolvam a situação das parcialidades indígenas afetadas adversamente: pelo etnocentrismo, pela ‘cultura política não-democrática’ e também pelo ‘déficit de capital cultural’ (uma questão ligada à precária educação dos indígenas), deveriam incorporar o conceito de Sociedade Civil desenvolvido por Jean Jacques Rousseau. De acordo ao exposto por Duriguetto (2007), o interesse privado e o egoísmo (muito enaltecido por contratualistas clássicos como Hobbes y Locke) não são para Rousseau atributos naturais e eternos dos indivíduos, mas atitudes que podem ser potencializadas ou despotencializadas pelo processo de socialização. Para Rousseau o instinto de conservação defendido pelos contratualistas clássicos tem conduzido os homens essencialmente ao egoísmo. É possível que no meio ao instinto conservação (conservadorismo), ao individualismo e ao patrimonialismo, tão característicos da natureza humana, surjam também disposições ligadas à piedade e à compreensão. Não obstante, Marx acrescentaria de forma veraz e contundente que a principal desigualdade social deriva, em última instância, do regime de propriedade privada e da divisão social do trabalho.

Como foi descrito, estes complexos entraves dicotômicos que dizem respeito ao processo histórico do hibridismo (brancos em oposição a índios e vice-versa) infelizmente permanecem sem solução o que leva a que autoras como Mabel Thwaites Rey (2010) escrevam: “Ni la buena voluntad de los dirigentes ni la invocación a la participación transformadora de los movimientos sociales bastan por sí solas para producir las profundas transformaciones democratizadoras necesarias y esperadas.” (p. 10)

Esta mesma autora cita também o sociólogo boliviano Álvaro García Linera (2007a) que escreveu sobre a ruína social que é capaz de causar o patrimonialismo e o individualismo metodológico:

Eliminar estrategias patrimonialistas de ocupación de espacios públicos para uso personal o grupal es una tarea política de primera magnitud y de enorme dificultad, ya que tales rémoras no se circunscriben a los sectores dominantes sino que también están bastante arraigadas en las prácticas plebeyas. Lograr la participación activa y consciente de la más amplia pluralidad de intereses y perspectivas, a la par que promover el sentido de lo público, construir capacidades institucionales de gestionar lo común, priorizar lo general por sobre lo particular, exige grandes esfuerzos políticos y militantes. (p.11)

Conclusão

Constatou-se ao longo do trabalho um problema ‘dicotômico’ (‘branco versus indígena’ ou ‘dominante versus dominado’) que incorpora a permanência de práticas sociais negativas e etnocêntricas atribuídas não somente aos setores dominantes, mas também a setores ditos subalternos – face ao problema, por exemplo, de ausência de ‘consciência de classe’ ou quem sabe da ausência de uma forma de ‘consciência ética’. É possível deduzir que especialmente os setores dominantes da sociedade são influenciados (ou se deixam influenciar), antidemocraticamente, por fenômenos contemporâneos como a desterritorialização, a globalização, o etnocentrismo, o individualismo, o autoritarismo e o patrimonialismo. O déficit de capital social seria, pois, um resultado deste longo e complexo processo.

Cabe ainda estabelecer uma breve referência à globalização. Originada na civilização ocidental, a globalização, defende princípios econômicos liberais ou neoliberais e representa um processo (econômico, tecnológico, social e cultural) de alcance mundial que basicamente consiste na crescente interconexão e interdependência entre os diferentes países do mundo unificando seus mercados, sociedades e culturas (FUKUYAMA, 1992). Não obstante, a globalização é entendida também (e as práticas sociais o comprovam) como um processo de

dominação ideológica, isto é, uma forma de exercício ativo da supremacia, tal como entendido por Antonio Gramsci (1971), onde sobressai a ação hegemônica dos países centrais (dominantes) sobre os periféricos (dominados ou subalternos). O aumento da interconexão (do tipo ‘aldeias globais’, conceito criado pelo sociólogo canadense Marshall McLuhan), não tem diminuído as desigualdades sociais e tampouco o efeito devastador do etnocentrismo, especialmente em relação às parcialidades indígenas.

Por fim, parece oportuno retornar à ‘teoria das classes’ de Marx e sua concepção do desenvolvimento da consciência sócio-proletária que envolve a passagem de uma ‘classe em si’ (negativa) para uma ‘classe para si’ (positiva), isto é, o desenvolvimento de um processo de desmistificação do movimento meramente materialista, patrimonialista e individualista. Nesta linha, Gramsci (1971) diria que se deveria lutar por uma ‘catarse’, uma passagem para um nível de maior consciência ideológica e democrática. Para Gramsci a própria ação política revolucionária (que pode se chamar de práxis) é uma catarse que indica a passagem do momento puramente econômico (ou egoísta-passional) ao momento ético-político, que é a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência humana. Isto inclui o abandono do preconceito contra as classes subalternas e entrada em cena da confiança e da reciprocidade social.

Saliente-se que o capital social é um bem que se pode manter, acumular e também destruir. É o único capital que não diminuiu ou se esgota com o uso, pelo contrário, quanto mais é utilizado mais ele aumenta. Mas, como todo capital, necessita de constantes investimentos e gera custos (tais como tempo, dinheiro, atenção, informação, etc.) e benefícios (tais como informações compartilhadas, atividades coordenadas, a tomada de decisões coletivas, bons canais de comunicação, controle social, etc.). Além disso, o aumento de capital social facilita a realização de objetivos democráticos que de outra forma não seria atingido ou teria um custo muito elevado. Nisto reside o valor do capital social: na utilização da rede de relacionamentos e sua colocação em prática visando alcançar os objetivos de justiça social.

Pode-se concluir este trabalho formulando perguntas estarrecedoras: por qué existem ainda regiões e comunidades como as indígenas que continuam vivendo onde não existe capital social? Contrariamente, o que leva ao surgimento de pessoas com saúde, educadas, felizes e respeitadas da lei vivendo em áreas com enorme capital social? Como alterar este quadro numa sociedade que gera privilégios e desigualdades?. Deve-se mudar as leis do Estado ou apostar em mudanças no comportamento do homem, incluindo aquilo que é ético e

ôntico?. Neste contexto, Díaz e Forero (2005) escreveram em forma categórica: “Hasta ahora los indígenas continúan siendo los más pobres entre los pobres; sufren de discriminación y exclusión social, y la violación a sus derechos humanos más elementales sigue siendo una constante” (p. 16).

Bibliografia

Anistia Internacional. “*Sacrificando Derechos em Nome do Progresso: povos indígenas ameaçados nas Américas*”, 2011 - <http://www.msja.com.br/noticias/cidades/anistia-internacional-critica-situacao-de-indigenas-de-dourados-e-do-ms>

Baquero, M. Reinventando a Sociedade. **Cultura política, gênero, exclusão e capital social**. Editora da Universidade, UFRGS, Porto Alegre, 2001

Bourdieu, P. (1985), “**The forms of capital**”, in J. G. Richardson (org.), *Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education*, Nova Iorque, Greenwood, pp. 241-58

Canclini, G. N. **Culturas Híbridas**. São Paulo: Edusp, 2006

Coleman, J. C. **Foundations of Social Theory**, Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1994.

Coutinho, **A democracia como valor universal e outros escritos**, Rio de Janeiro, Salamandra, 1984

Díaz, L. M. y Forero, E.A.S. **El rol del capital social en los procesos de desarrollo local. Límites y alcance en grupos indígenas**. *Economía, Sociedad y Territorio*, vol. V, num., 20, 2006

Duriguetto, M.L. **Sociedade Civil e Democracia. Um debate necessário**. Cortez Editora, São Paulo, 2007

Elias, N. **A sociedade dos indivíduos**. Jorge Zahar Editor. Rio de Janeiro, 1994

Fernández, P.R.F. **Pierre Bourdieu: El capital social**. 2012. <http://pabloraulfernandez.blogspot.com.br/2012/01/el-capital-social-es-un-concepto-con.html>

Fukuyama, F. **O fim da historia e o último homem**. Editora Rocco, São Paulo, 1992

García Linera, A. “*Evo simboliza el quiebre de un imaginario restringido a la subalternidad de los indígenas*” en *OSAL* (CLACSO) Año VIII, Nº 22, Buenos Aires: septiembre, 2007 a.

Gramsci, A. **Selections from the Prison Notebooks**. Edit. Lawrence and Wishart, London, 1971

Putnam, R. D. (1995). 'Bowling Alone: America's Declining Social Capital', *Journal of Democracy* 6:1, Jan, 65-78. http://muse.jhu.edu/demo/journal_of_democracy/v006/putnam.html

Rocha, E. **O que é etnocentrismo**. Editora Brasiliense. 11ª. Edição. São Paulo, 1994.

Smith, M. K. (2000-2009). '**Social capital**', *the encyclopedia of informal education*, [www.infed.org/biblio/social_capital.htm].

Thwaites Rey, M. *Después de la globalización neoliberal: ¿Qué Estado en América Latina?* en *OSAL* (Buenos Aires: CLACSO) Año XI, N° 27, abril, 2010.

Artículo recibido: 15 de junio 2016

Aprobado para publicación: 30 de junio de 2016

Publicado: julio 2016.